



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI N.º 1439/2009**

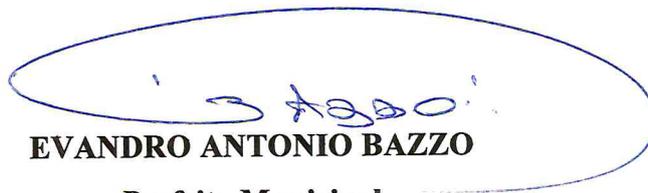
**JARDIM, 20 DE MARÇO DE 2009.**

**AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBAS A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JARDIM – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder repasse de verbas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensal, nos meses de março de 2009 à dezembro de 2009, para Associação dos Profissionais de Educação Física de Jardim – MS, com fim específico de custear despesas com treinamento e contratação de profissionais para atuarem na seleção de Fut-sal de Jardim – MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

**Prefeito Municipal**